



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

LEI Nº 016/2013

SÚMULA: Altera os anexos II e III da Lei Municipal nº 021/2002, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita do Município de Catanduvas SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º)- Fica alterado o "Anexo II – quadro de cargos em comissão" da Lei Municipal nº 021/2002, para o fim de fixar em 29 (vinte e nove) o número de vagas para o cargo de "Diretor de Departamento".

Art. 2º)- Fica alterado o "Anexo III – quadro de funções gratificadas" da Lei Municipal nº 021/2002, para o fim de especificar as Secretarias Municipais e respectivos departamentos de cada uma, como segue:

- Secretaria de Administração: Departamento de Recursos Humanos; INCRA/JSM/Identidade; Departamento de Almoxarifado e Patrimônio; Departamento de Compras; Departamento de Informática.
- Secretaria de Finanças: Departamento de Contabilidade e Orçamento; Departamento de Arrecadação; Departamento de Licitação; Departamento de Fiscalização.
- Secretaria de Planejamento: Departamento de Planejamento e Projetos; Departamento de Engenharia; Departamento de Arquitetura; Departamento de Habitação.
- Secretaria de Educação e Esportes: Departamento de Educação; Departamento de Esportes.
- Secretaria de Saúde: Departamento de Saúde; Departamento de Vigilância Sanitária Epidemiológica.
- Secretaria de Urbanismo, viação e obras: Departamento de Urbanismo; Departamento de Viação; Departamento de Obras.
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Departamento de Fomento Agropecuário; Departamento de Meio Ambiente.
- Secretaria de Assistência Social: Departamento de Assistência Social; Departamento de Ação Comunitária.
- Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio: Departamento Do Trabalho; Departamento de Indústria e Comércio.
- Secretaria de Cultura e Turismo: Departamento de Cultura; Departamento de Turismo.

Parágrafo Primeiro: Fica criado o Departamento Jurídico órgão subordinado a Procuradoria Geral.

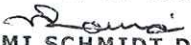
Parágrafo Segundo: Fica excluída a função de "Responsável pelo DETRAN – Unidade do Departamento de Trânsito".

Parágrafo Terceiro: Ficam mantidas as funções de "Controlador Interno", "Assessor de Imprensa" e "Chefe de Gabinete".

Parágrafo Quarto: Fica criada somente 01 (uma) vaga para a função de Diretor por Departamento.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Catanduvas, 13 de junho de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Prefeitura Municipal de Cascavel - Paraná

Edição Ordinária - Nº 257 - Ano V, Volume 1 - Alter do Poder Executivo
 14 de Junho de 2013 - Página 10 de 14

DECRETO Nº 11.308, DE 29 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 53, inciso IV, de **DECLARA**:

- Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Comitê de Cadastro de Funcionários Desempenhistas da Comissão Secretária de Administração, pelo período de doze meses as seguintes pessoas a seguir relacionadas.

- Titulares:
 - I. Ilana Casado Garbin;
 - II. Ana Maria de Oliveira Antunes;
 - III. Emerson Marcantoni.
- Suplentes:
 - I. Elaine Soares da Silva Lima;
 - II. Marlene Basso de Faria;
 - III. Manoela Antunes Siqueira Queiroz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando homologado todos os atos porventura praticados pela respectiva Comissão desde o dia 05 de abril de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.397, de 05 de fevereiro de 2012.

Cascavel, 29 de maio de 2013.

Edgar Bueno
 Prefeito Municipal

Wagner de Fátima Proença
 Secretária de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DA BASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2013 - SEMED
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços nas atividades de Educação Infantil Nível Lato Sensu e Ensino Fundamental I nos municípios de Cascavel, Paraná e União da Vitória, Paraná.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 09/2013.

Situação	
Genésio José Rogério & Cia Ltda	Habilitada
MIZ Construção Civil Eireli	Habilitada
T. Zani Construtora e Montadora Ltda	Inabilitada

Cascavel-PR, 12 de junho de 2013.

Maílson Soares Queiroz
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Prefeitura Municipal de Cascavel - Paraná

Edição Ordinária - Nº 257 - Ano V, Volume 1 - Alter do Poder Executivo
 14 de Junho de 2013 - Página 13 de 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 892913 - SESAU

Objeto: **ATA DE CLASSIFICAÇÃO** para contratação de serviços de manutenção e conservação em atendimento às necessidades das Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, no sistema de registro de preços, pelo período de doze meses.

Vencedores: **Comercial Cirurgica Roclaense Ltda**, no item 02, no valor proposto de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **Conced Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no item 04, no valor proposto de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais); **Criatália Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda**, nos itens 05 e 06, no valor proposto de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais); **DinaCIPR Material Cirúrgico Ltda**, no item 07, no valor proposto de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); **Item 08** foi julgado inerte.

Cascavel/PR, 12 de junho de 2013.

Mário Santos Guedes
 Diretor Disp. Compras

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DECRETO Nº 11.306 DE 10 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e da conformidade com o Processo de Apuração do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2013, **DECLARA**:

Art. 1º Fica nomeada para **Coordenadora de Serviços** o Sr. **EDETE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, Matricula nº 1.6879-3, portador do RG sob o nº 3704488-7-SSPPR, inscrita no CPF sob o nº 545771399-93, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 9º da Lei Municipal nº 3.780/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Fica atribuído a **servidora INTEGRAL**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais o adicional de férias de 30 dias de gozo remunerado, de acordo com o artigo 46º da Lei Municipal nº 3.075/2013, o Sr. Edete Oliveira dos Santos de Souza, portador do RG sob o nº 3704488-7-SSPPR, inscrito no CPF sob o nº 545771399-93, com fundamento no artigo 2º do presente decreto que entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e administrativos competidos pelo cargo após o encerramento do Contrato Tripartite de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 10 de junho de 2013.

EDGAR BUENO
 Prefeito Municipal

ALISSON RAMOS DA LUZ
 Presidente/INPC

Município de Catanduvas
 Estado do Paraná

Edição Ordinária - Nº 257 - Ano V, Volume 1 - Alter do Poder Executivo
 14 de Junho de 2013 - Página 14 de 14

LEI Nº 016/2013

SOMENTE: Altera o Anexo II e III da Lei Municipal nº 931/2005, além de dar outras providências.

A Classe Municipal de Catanduvas APROVA e ADOTA, NOMEI, NOMINA E nomeia, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Saúde, o Sr. JOSÉ CARLOS ZAMBONI, conforme suas qualificações e demais requisitos exigidos no Edital de Licitação nº 02/2013, cujo teor encontra-se anexado ao presente Edital de Licitação, em conformidade com o Edital nº 02/2013, e com o Edital nº 02/2013, em conformidade com o Edital nº 02/2013, em conformidade com o Edital nº 02/2013, em conformidade com o Edital nº 02/2013.

Art. 1º Fica nomeado, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Saúde, o Sr. JOSÉ CARLOS ZAMBONI, conforme suas qualificações e demais requisitos exigidos no Edital de Licitação nº 02/2013, cujo teor encontra-se anexado ao presente Edital de Licitação, em conformidade com o Edital nº 02/2013, e com o Edital nº 02/2013, em conformidade com o Edital nº 02/2013, em conformidade com o Edital nº 02/2013.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 13 de junho de 2013.

ROBERTO SCHIMMEL
 PREFEITO

C11112767-E13

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE F. I.
 São José do Pinheiro, Rua do Comércio nº 101, São José do Pinheiro, Paraná. Telefone: (41) 3397-1011. Fax: (41) 3397-1012. Site: www.sindfcoi.com.br

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Entidade supra, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os membros do Sindicato que estejam no dia 20 de junho de 2013, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de junho de 2013, às 18h30 (dezoito e trinta) horas a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- A. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- B. Leitura e votação, por escrutínio secreto, do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS e PATRIMONIAL do exercício de 2012 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- C. Apreciação e nomeação dos membros do Conselho Fiscal.